



**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**LEIS**

**Em, 02 de janeiro de 2007.  
Lei nº 6.206**

Projeto de Lei nº 243/2006 de autoria do Executivo Municipal.  
**Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria no valor de R\$ 2.100.000,00 para o exercício de 2007.**

*O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, para o exercício de 2007, subvenção social no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio da Maternidade Jesus, José e Maria.

**Parágrafo único.** O repasse será realizado mensalmente da seguinte forma:

I - dez parcelas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondentes aos meses de janeiro a outubro; e

II - duas parcelas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondentes aos meses de novembro e dezembro.

**Art. 2º** Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas, no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do conselho fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis.

**Parágrafo único.** Após análise os documentos contábeis serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

**Art. 4º** O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.006.01.31000.335043 - manutenção da atenção especializada, urgência e emergência hospitalar, da Secretaria da Saúde, consignada no projeto de lei orçamentária do exercício de 2007.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2007.

**ELÓI PIETÁ**

**Prefeito Municipal**

**Lei nº 6.207**

Projeto de Lei nº 189/2006 de autoria dos Vereadores Adilson Valente, Alencar, Ulisses, Dudu, Edson Antonio Albertão, Francisco Barros, Francisco Bodão, Geraldo Celestino, Gilberto Penido, Gileno, Jonas Dias, José Carlos Dalan, Otávia da Silva Tenório, Paulo Carvalho, Auriel, Ricardo Rui, Toninho Magalhães Filho, Toninho Raimundo, Unaldo Santos, Vadinho Moreira, Wagner Freitas e Zé Luiz.

**Dispõe sobre proibição de propaganda e/ou publicidade em muros.**

*O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica proibida a veiculação de propaganda e/ou publicidade em muros existentes na cidade.

**§ 1º** A pintura de obras artísticas em muros, sejam elas releituras, reproduções ou obras inéditas, realizadas pelos grafiteiros, serão permitidas.

**§ 2º** A veiculação de propaganda e/ou publicidade em Estádios e Ginásios Esportivos será permitida em seus respectivos muros.

**Art. 2º** A veiculação de propaganda e/ou publicidade em desacordo com o disposto nesta Lei, sujeita o responsável, após notificação, além da imediata remoção de propaganda irregular, às seguintes penalidades:

I - multa de 600 UFGs (seiscentas Unidades Fiscais de Guarulhos);

II - o dobro na reincidência.

**Parágrafo único.** Entende-se como responsável, o proprietário, o locador, o cedente do espaço, o pintor e/ou aquele que determinar a execução da pintura para a veiculação da propaganda e/ou publicidade.

**Art. 3º** Caso o responsável não remova imediatamente a propaganda irregular ou, não sendo encontrado, tais providências serão executadas diretamente pela Prefeitura de Guarulhos, com o ressarcimento integral do respectivo custo, inclusive, se necessário, com registro em dívida ativa.

**Art. 4º** Caberá ao Senhor Chefe do Executivo regulamentar a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2007.

**ELÓI PIETÁ**

**Prefeito Municipal**

**DECRETOS**

**Em, 04 de janeiro de 2007.  
DECRETO Nº 24125**

Revoga o parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 21.066, de 29 de setembro de 2000, que regulamentou a Lei Municipal nº 5.420, que trata do procedimento e processo administrativo tributário e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 53997/2003;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 21.066, de 29 de setembro de 2000.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24126**

Declara de utilidade pública para fins de Implantação de Sistema Viário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o capítulo II, artigo 63, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de Implantação de Dispositivo Hidráulico e Implantação de Sistema Viário na área discriminada, a ser doada para a Municipalidade, conforme o Processo Administrativo n. 15.026/2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a área de terreno abaixo discriminada à Avenida Roza Molina Pannocchia, loteamento Currallinho-Cabuçu, Vila Rio de Janeiro, inscrições cadastrais 081.72.95.0001.01/01.002/01.003/01.004/01.005/01.006; destinada à Implantação de Sistema Viário, de acordo com planta constante do processo nº 41.900/06, desta Prefeitura, a saber:

Partindo do **M-A**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **5,87** m e azimute plano de **277°44'07"** chega-se ao marco **M-B**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **11,39** m e azimute plano de **275°01'11"** chega-se ao marco **M-C**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **19,28** m e azimute plano de **272°57'40"** chega-se ao marco **M-D**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **26,17** m e azimute plano de **271°30'28"** chega-se ao marco **M-E**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **15,14** m e azimute plano de **264°10'31"** chega-se ao marco **M-F**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **25,95** m e azimute plano de **266°39'43"** chega-se ao marco **M-G**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **24,21** m e azimute plano de **268°17'44"** chega-se ao marco **M-H**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **28,99** m e azimute plano de **267°29'05"** chega-se ao marco **M-I**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **8,72** m e azimute de **271°02'48"** chega-se ao marco **M-J**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris**

**Hannicutt**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **6,62** m e azimute plano de **271°02'47"** chega-se ao marco **M-K**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **30,52** m e azimute plano de **273°48'55"** chega-se ao marco **M-L**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **24,55** m e azimute plano de **274°08'44"** chega-se ao marco **M-M**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **30,90** m e azimute plano de **273°52'07"** chega-se ao marco **M-N**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **11,20** m e azimute plano de **266°37'36"** chega-se ao marco **M-O**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **9,54** m e azimute plano de **255°19'35"** chega-se ao marco **M-P**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **26,77** m e azimute plano de **255°23'45"** chega-se ao marco **M-Q**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **10,91** m e azimute plano de **256°12'05"** chega-se ao marco **M-R**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **11,88** m e azimute plano de **257°37'00"** chega-se ao marco **M-S**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **11,55** m e azimute plano de **258°05'45"** chega-se ao marco **M-T**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **11,56** m e azimute plano de **260°24'48"** chega-se ao marco **M-V**, deste confrontando neste trecho com **Av. Benjamim Harris Hannicutt**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **9,93** m e azimute plano de **260°23'04"** chega-se ao marco **M-X**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **58,75** m e azimute plano de **70°43'39"** chega-se ao marco **M-A1**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com desenvolvimento de **34,46** m e raio de **18,00** m chega-se ao marco **M-A2**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **38,97** m e azimute plano de **94°01'51"** chega-se ao marco **M-A3**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **85,82** m e azimute plano de **97°24'44"** chega-se ao marco **M-A4**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **32,64** m e azimute plano de **97°02'26"** chega-se ao marco **M-A5**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **33,03** m e azimute plano de **94°27'47"** chega-se ao marco **M-A6**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **44,00** m e azimute plano de **88°05'54"** chega-se ao marco **M-A7**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **43,53** m e azimute plano de **90°50'25"** chega-se ao marco **M-A8**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **19,23** m e azimute plano de **101°55'28"** chega-se ao marco **M-A**, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **3.318,31**m² (três mil, trezentos e dezoito metros quadrados e trinta e um decímetros) de terreno.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24127**

Declara de utilidade pública para fins de implantação de Dispositivo Hidráulico.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o capítulo II, artigo 63, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de Implantação de Dispositivo Hidráulico e Implantação de Sistema Viário na área discriminada, a ser doada para a Municipalidade, conforme o Processo Administrativo n. 15.026/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a área de terreno abaixo discriminada à Avenida Roza Molina Pannocchia, loteamento Currallinho-Cabuçu, Vila Rio de Janeiro, inscrições cadastrais 081.72.95.0001.01/01.002/01.003/01.004/01.005/01.006; destinada à Implantação de Dispositivo Hidráulico, de acordo com planta constante do processo nº 41.900/06, desta Prefeitura, a saber:

Partindo do marco **M-1**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **12,74** m e azimute plano de **248°34'49"** chega-se ao marco **M-2**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com desenvolvimento de **45,88** m e raio de **181,97** m chega-se ao marco **M-3**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com desenvolvimento de **23,89** m e raio de **85,92** m chega-se ao marco **M-4**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **4,92** m e azimute plano de **278°21'09"** chega-se ao marco **M-5**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com desenvolvimento de **57,54** m e raio de **250,00** m chega-se ao marco **M-6**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com desenvolvimento de **4,96** m e raio de **157,50** m chega-se ao marco **M-7**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com desenvolvimento de **4,96** m e raio de **157,50** m chega-se ao marco **M-8**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **43,50** m e azimute plano de **273°50'36"** chega-se ao marco **M-9**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **190,18** m e azimute plano de **277°02'33"** chega-se ao marco **M-10**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **22,53** m e azimute plano de **178°02'29"** chega-se ao marco **M-11**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com desenvolvimento de **59,12** m e azimute plano de **268°02'29"** chega-se ao marco **M-11**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **49,62** m e azimute plano de **358°02'29"** chega-se ao marco **M-12**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com desenvolvimento de **5,45** m e raio de **23,25** m chega-se ao marco **M-13**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **14,96** m e azimute plano de **256°31'10"** chega-se ao marco **M-14**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **1,50** m e azimute plano de **355°03'43"** chega-se ao marco **M-15**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com desenvolvimento de **5,97** m e raio de **67,79** m chega-se ao marco **M-17**, deste confrontando neste trecho com **Sonda Supermercado Importação e Exportação Ltda.**, no quadrante

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
Fotolito e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Moóca, 1921 - São Paulo - SP











**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Manutenção de equipamentos.  
 VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na manutenção de equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**  
 PROCESSO: 429/2006  
 OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
 VALOR: R\$ 3.343,50 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material, causaria grandes transtornos para a preparação da alimentação dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos que são considerados essenciais à comunidade.  
 CREDOR: **CONDIGY COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**  
 PROCESSO: 471/2006  
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
 VALOR: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais elétricos necessários para a realização de obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **CONTROLE PROFISSIONAL DE LIMPEZA LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços públicos que são considerados de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **E R L COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de materiais para acabamento em obras.  
 VALOR: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais necessários para o acabamento de obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **ELETRO SINAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULI**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de materiais para obras.  
 VALOR: R\$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados em obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **ELIANE MUNHOZ SILVA GONCALVES-EPP**

**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 3.620,50 (três mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios que são necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **FRANCISCO SOARES DOS SANTOS**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Serviços de consultoria técnica para a gráfica.  
 VALOR: R\$ 7.246,38 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2006.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nos serviços de consultoria técnica necessários para analisar a viabilidade de impressão do novo Jornal do Diário Oficial Municipal que é considerado de relevante interesse público.  
 CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para obras.  
 VALOR: R\$ 816,70 (oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos materiais para pintura de obras públicas que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA**  
 PROCESSO: 063/2006  
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
 VALOR: R\$ 922,80 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa, que serão utilizadas para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de telhas para obras.  
 VALOR: R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de telhas que serão utilizadas em Obras públicas realizadas por esta empresa, que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **JOB DIESEL COM. DE BOMBAS INJETORAS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a

interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
 PROCESSO: 082/2006  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
 VALOR: R\$ 1.201,37 (um mil, duzentos e um reais e trinta e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento dos materiais de limpeza para esta empresa, que serão utilizados para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 VALOR: R\$ 3.749,40 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2006 e 02/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de Gêneros Alimentícios necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos.  
 VALOR: R\$ 1.666,50 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento dos gêneros alimentícios que são necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos.  
 VALOR: R\$ 1.553,52 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos diversos para obras.  
 VALOR: R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos diversos que serão utilizados em obras públicas, consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **NOVA GLORIA MAGAZINE LTDA - EPP**

**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expedientes.  
 VALOR: R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de impressos e materiais de expediente que são necessários para as atividades públicas desta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, P**  
 PROCESSO: 190/2006  
 OBJETO: Aquisição de frios.  
 VALOR: R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de frios que são necessários para compor a confecção de lanches aos funcionários desta empresa que exercem atividades públicas que são consideradas de relevante interesse p/ a comunidade.  
 CREDOR: **NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, P**  
 PROCESSO: 287/2006  
 OBJETO: Fornecimento de suco concentrado.  
 VALOR: R\$ 1.411,20 (um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção do fornecimento de suco concentrado, necessários para compor a alimentação dos funcionários desta empresa que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PALUG INOX COMERCIAL LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento para obras.  
 VALOR: R\$ 2.941,00 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais necessários para o acabamento de obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
 OBJETO: Aquisição de peças para as manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na aquisição de peças necessárias para as manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**  
 PROCESSO: 067/2006  
 OBJETO: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S500.



**DESDE ABRIL DE 2006, AS TRÊS AGÊNCIAS PÚBLICAS DE EMPREGO, QUE ERAM ADMINISTRADAS PELAS CENTRAIS SINDICAIS, PASSARAM A ATUAR DE MANEIRA INTEGRADA, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE GUARULHOS.**

**QUEM GANHA COM ISSO É O TRABALHADOR! TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO GRATUITOS.**

Compareça a um dos postos para se cadastrar, levando Carteira Profissional, "PIS", CIC, RG e Comprovante de endereço.

**Posto Centro: R. dos Metalúrgicos, 66 - Posto Vila Augusta: R. Antônio Iervolino, 225 - Posto Pimentas: Estr. Caminho Velho, 333**  
**Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira**

Vagas	Função	Exp. Meses	Salário	Escolaridade	Local
1	Açougueiro	12	750,00	2º grau comp.	VL GALVÃO
1	Açougueiro	12	750,00	1º grau comp.	MOGI CRUZES
1	Açougueiro	12	750,00	1º grau comp.	SUZANO
2	Açougueiro	12	750,00	1º grau comp.	S. MIGUEL
1	Administrador	0		superior incomp.	ZL CANGAÍBA
1	Administrador de redes	24		superior comp.	CENTRO
1	Agente de comercio exterior	6	600,00	superior incomp.	CENTRO
7	Ajudante de carga e descarga de mercadoria	12	450,00	1º grau comp.	CUMBICA
50	Ajudante de carga e descarga de mercadoria	0	20,00 p/ dia	1º grau incomp.	CUMBICA
1	Ajudante de carga e descarga de mercadoria	24		2º grau comp.	CUMBICA
3	Ajudante de carga e descarga de mercadoria	24	635,00	2º grau comp.	CUMBICA
1	Ajudante de carga e descarga de mercadoria	24	577,00	1º grau comp.	CUMBICA
1	Ajudante de carga e descarga de mercadoria	24	450,00	1º grau comp.	CUMBICA
2	Ajudante de carga e descarga de mercadoria	12	585,20	1º grau comp.	TABOÃO
1	Ajudante de cozinha	12	450,00	1º grau comp.	BONSUCESSO
1	Ajudante de cozinha	12	518,34	1º grau incomp.	CUMBICA
1	Ajudante de cozinha	24	518,00	1º grau comp.	VL FÁTIMA
1	Ajudante de eletricista	24		2º grau incomp.	CUMBICA
2	Ajudante de eletricista	6	585,00	1º grau comp.	PTE. GRANDE

**MAIS VAGAS DISPONÍVEIS NO SITE: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para atender a frota de veículos desta empresa que prestam serviços de grande interesse público.  
**CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**  
**PROCESSO: 462/2006**  
**OBJETO:** Aquisição de Óleo Diesel.  
 VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para atender a frota de veículos desta empresa que prestam serviços de grande interesse público.  
**CREDOR: POLIHOUSE COBERTURAS E DECORAÇÕES LTDA-ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais para obras.  
 VALOR: R\$ 3.765,00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2006.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais necessários para obras que são realizadas por esta empresa e que são consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**  
**PROCESSO: 240/2005**  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.  
 VALOR: R\$ 1.260,82 (um mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: PROCIFAR PRODUTOS CIRURGICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecedor de materiais para ambulatório.  
 VALOR: R\$ 1.113,17 (um mil, cento e treze reais e dezessete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos produtos, trazendo problemas na realização de benefícios de assistência médica e social aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: RESTAURANTE IRMAOS CAMPOS LTDA ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecedor de refeições prontas para os funcionários.  
 VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de refeições prontas aos funcionários desta empresa, causando grande problemas para a alimentação dos mesmos, que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: RETIFICADORA DE MOTORES SUZANO LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: SERFRIO COMÉRCIO REFRIGERAÇÕES E AR COND. LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Obras de construções civis.  
 VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na realização de obras de construções civis que são consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS S/C LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Realização de serviços médicos e exames laboratoriais.  
 VALOR: R\$ 384,77 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na realização de serviços médicos e exames laboratoriais necessários aos funcionários desta empresa que prestam serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: SULPEÇAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de equipamentos.  
 VALOR: R\$ 3.821,00 (três mil, oitocentos e vinte e um reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de equipamentos desta empresa que são utilizados na execução de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: TEREZINHA ALENCAR DE OLIVEIRA SILVA CALHAS - ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de acabamento para obras.  
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para o acabamento de obras públicas, que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: TIRADENTES COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA AUTOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecedor de peças para as manutenções de veículos e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 6.835,00 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-05-06/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção dos veículos e máquinas desta empresa

que são utilizados para a realização de serviços que são considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: UNIBANCO AIG SEGUROS & PREVIDÊNCIA**  
**PROCESSO: 494/2006**  
**OBJETO:** Seguro da frota de caminhões e equipamentos pesados.  
 VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na cobertura dos bens causaria grandes transtornos na manutenção do patrimônio do Município, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: VIEMÓVEIS COM. DE MÁQUINAS E MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de cadeira giratória.  
 VALOR: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material, causaria grandes transtornos na realização de serviços por Setores Administrativos da Empresa, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: VWM COM. DE ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecedor de peças para as manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de peças necessárias para as manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços considerados de relevante interesse público.  
 Guarulhos (SP), 05 de janeiro de 2007  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que encontram-se abertas as seguintes licitações:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2007** – Aquisição de leite longa vida integral. Envio das propostas até 18/01/2007 às 14h00. Processo Administrativo nº 603/2006.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2007** – Aquisição de piso intertravado tipo 16 faces. Envio das propostas até 19/01/2007 às 09h00. Processo Administrativo nº 610/2006.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2007** – Aquisição de creme protetor para pele. Envio das propostas até 19/01/2007 às 14h00. Processo Administrativo nº 611/2006.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2007** – Aquisição de tintas. Envio das propostas até 22/01/2007 às 09h00. Processo Administrativo nº 615/2006.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2007** – Contratação de empresa para locação de caminhão baú. Envio das propostas até 18/01/2007 às 15h00. Processo Administrativo nº 587/2006.  
**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO**  
**Carta Contrato nº 048/2006 - Contratada:** Smart Benefícios Ltda. **Objeto:** Aquisição, separação, envelopamento e entrega de Vales Transporte. **Requisição nº 2545/2006. Valor:** R\$ 5.100,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 27/10/2006.  
**Carta Contrato nº 050/2006 - Contratada:** Nutrivip do Brasil Com. de Alimentos, Construção, Papelaria e Eletroeletrônicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de achocolatado em pó. **Requisição nº 2423/2006. Valor:** R\$ 9.450,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 31/10/2006.  
**Carta Contrato nº 051/2006 - Contratada:** Digital Line Telecomunicações Ltda. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de Central de PABX. **Requisição nº 2423/2006. Valor:** R\$ 3.312,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 07/11/2006.  
**Carta Contrato nº 052/2006 - Contratada:** Softmatic Sistemas Automáticos de Informática S/C Ltda. **Objeto:** Direito de uso e manutenção do sistema Contimatic Phoenix - Contábil. **Requisição nº 2447/2006. Valor:** R\$ 960,96. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 08/11/2006.  
**Carta Contrato nº 053/2006 - Contratada:** Planet Systems Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga. **Requisição nº 2650/2006. Valor:** R\$ 4.042,80. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 17/11/2006.  
**Carta Contrato nº 054/2006 - Contratada:** Planet Systems Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga da sede da empresa. **Requisição nº 2651/2006. Valor:** R\$ 810,80. **Prazo contratual:** 06 (seis) meses. **Data:** 17/11/2006.  
**Carta Contrato nº 056/2006 - Contratada:** Securit Force Alarmes Ltda - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva de um circuito fechado de TV (CFTV). **Requisição nº 3201/2006. Valor:** R\$ 3.600,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 21/12/2006.  
**Carta Contrato nº 057/2006 - Contratada:** Serasa S.A. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de consulta à base de dados de crédito. **Requisição nº 3093/2006. Valor:** R\$ 7.200,00. **Prazo contratual:** 24 (vinte e quatro) meses. **Data:** 26/12/2006.  
**Carta Contrato nº 001/2007 - Contratada:** RHS Comércio e Assessoria em Informática Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do software Sistema SPD. **Requisição nº 2946/2006. Valor:** R\$ 853,80. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 02/01/2007.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo nº:** 528/2006, torna público o **Contrato nº** 186/2006. **Pregão Eletrônico nº** 087/2006. **Objeto:** aquisição de chapas compensadas. **Contratada:** Guarutelha Materiais para Construções Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 21.300,00 - **assinado:** 02/01/07.  
**Processo nº:** 528/2006, torna público o **Contrato nº** 187/2006. **Pregão Eletrônico nº** 087/2006. **Objeto:** aquisição de chapas compensadas e sarrafos de madeira. **Contratada:** Plusport Comercial Ltda. **Prazo:** 12 meses.

**Valor:** R\$ 58.470,00 - **assinado:** 03/01/07.  
**Processo nº:** 528/2006, torna público o **Contrato nº** 188/2006. **Pregão Eletrônico nº** 087/2006. **Objeto:** aquisição de chapas compensadas e pontaletes de madeira. **Contratada:** Tecsinal Sinalização Viária Ltda-me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 22.450,00 - **assinado:** 03/01/07.  
**Processo nº:** 528/2006, torna público o **Contrato nº** 189/2006. **Pregão Eletrônico nº** 087/2006. **Objeto:** aquisição de pontaletes de madeira. **Contratada:** Serraria Mohr Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 32.710,00 - **assinado:** 26/12/06.  
 Guarulhos, 04 de janeiro de 2007.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
 Pres. Comissão De Licitações

## IPREF

**COMUNICADO**  
 O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 31 de dezembro de 2006, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Residencial Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

## CAMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 14859**  
 O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor GILBERTO PENIDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 1885/06, e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, de 20 de dezembro de 2006 a 02 de janeiro de 2007, ao Vereador DR. ULISSES.

C U M P R A - S E .  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de dezembro de 2006.  
 GILBERTO PENIDO  
 - Presidente -  
 ADRIANA  
 - 1ª Secretária -  
 Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.  
 JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI  
 - Diretora de Plenário -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.651/06**  
 Fundamentação Legal – Inciso I, Art. 25, Lei nº 8.666/93  
**CONTRATO Nº 002/06** de 22/12/06  
**CONTRATADA –** NEC DO BRASIL S/A  
 Objeto – Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central PABX DIGITAL, da família NEAX modelo 2000 IPS Digital, da marca NEC desta Edilidade, conforme especifica. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais) **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) **ASSINATURA:** 22/12/06  
**DOTAÇÃO:** 01.010000.01.031.0034.2111.3390.39.00.  
 Guarulhos, 22 de dezembro de 2006.  
**GILBERTO PENIDO**  
 Presidente

## SAAE

**LICITAÇÃO ABERTA (PREGÃO PRESENCIAL):**  
 - Nº 001/07 - P.A. 5879/06 - Aq. parcelada de pneus e câmaras de ar (novos). - Ab. Propostas: **17/01/2007 às 10hs** - Aq. do edital mediante disquete de 1.44 MB ou através do site: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) - Infs.: Av. Tiradentes, 3.200 - B. Clima - Guarulhos/SP - tels. 6463-7062/7063/7064/7065 - fax: 6463-7067/7068. fax: 6463-7067/7068.  
 Diretoria de Administração.

**PORTARIAN Nº 20.980**  
**de 28 de dezembro de 2006**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO

**ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de número 6115/2006 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação que tratarão de todos os atos relativos ao certame.  
 Artigo 2º - A Comissão Especial de Licitação será composto pelos servidores abaixo relacionados:  
**Presidente:** Paula Akemi Chino  
 Chefe de Seção  
 Membros: Marcio Augusto Correia Barbosa  
 Chefe de Divisão  
 Oulídes Anselmo da Silva  
 Procurador  
**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e oito de dezembro dois mil e seis.

**Elecsandra Egídio Diogo Soares**  
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

## PORTARIAN Nº 20.982

**de 04 de janeiro de 2007**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE,  
**R E S O L V E:**  
 Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Setor de Perícias Médico Legais de Guarulhos, o Sr. **Fernando Monteiro Dentinho**, no período de **01/01/2007 à 31/12/2007**.  
 Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregue, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

## PORTARIAN Nº 20.983

**de 04 de janeiro de 2007**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE,  
**R E S O L V E:**  
 Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Segundo Distrito Policial de Guarulhos, a senhora **Sueli Aparecida de Azevedo**, no período de **01/01/2007 à 31/12/2007**.  
 Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregue, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

## PORTARIAN Nº 20.984

**de 04 de janeiro de 2007**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE,  
**R E S O L V E:**  
 Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Setor de Perícias Médico Legais de Guarulhos, o Sr. **Noel Celeste das Neves**, no período de **01/01/2007 à 31/12/2007**.  
 Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregue, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

## PORTARIAN Nº 20.987

**de 04 de janeiro de 2007**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de número 006/2001 – SAAE,  
**R E V O G A**, a contar de **01/01/2007**, a Portaria de número 18.943/2000, no que diz respeito ao Senhor **Arlindo Firmino Alves**.  
**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
**SUPERINTENDENTE**  
 Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatro de janeiro de dois mil e sete.  
**Elecsandra Egídio Diogo Soares**  
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

# SECRETARIA DE OBRAS

## CLOSE

### Rua Atilio Trevisan, 142

### Jd. Santa Francisca

# Tel: 6475-9911